PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 2655 | DATA 22/10/21 | RÚBRICA

Ofício nº1.056/2021

Mococa, 22 de outubro de 2021.

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o projeto de lei em epígrafe, cuja matéria versa sobre a necessidade da adequação das dotações orçamentárias, relativas à Lei nº 4.834/2020 – Orçamento Anual, para operacionalização de recursos recebidos provenientes das transferências do Ministério da Saúde, para ações de combate ao enfrentamento do COVID19.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, criando as despesas orçamentárias correspondentes, conforme recursos recebidos do Ministério da Saúde, Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020.

O recurso já esta creditado em conta financeira dessa Prefeitura Municipal, para que o Município de Mococa possa realizar e desenvolver ações de enfrentamento ao combate da pandemia do Corona Vírus – COVID 19, para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria, por conter de ações que agregam valores, proporcionando uma melhor qualidade de vida aos nossos munícipes.

Na oportunidade, apresentamos no ensejo nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 136 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

"Autoriza a abertura de crédito adicional extraordinário, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.021, aprovou o Projeto de Lei nº ___/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Extraordinário no orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 51.682,00 (cinqüenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais), em razão de recursos recebidos do Ministério da Saúde, conforme Portaria nº 3.389, de 10 de dezembro de 2020, observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08 – BLOCO INVESTIMENTO
10.301.0079.1.038 – COMBATE PANDEMIA COVID 19
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha)..... R$ 51.682,00
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0312 – Saúde COVID 19

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recursos financeiros oriundos de crédito extraordinário.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Praça Marechal Deodoro, 93 – Centro – Mococa – São Paulo
Tel.: (19) 3666-5200 - Ramal 224

Mococa, 19 de outubro de 2021.

Of. n.º 476 /2021 LNBJ

Exmo. Senhor,

Respeitosamente cumprimentando-o vimos por meio deste, solicitar a abertura de crédito adicional ,com abertura de ficha para a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO),referente ao enfrentamento da emergência de saúde nacional- Coronavirus- COVID 19 conforme portaria 3.389 de 10/12/2020 conforme demonstrativo abaixo:

Ministério da Saúde

09-Departamento de Saúde
08- unidade Investimento
Grupo- Coronavirus- Covid 19
Assistência Odontológica – Valor: R$ 51.682,00

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição de V. Sª para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Luiz Nicanor Bettiol Júnior
Diretor de Saúde

Exmo. Senhor
Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal
Mococa-SP

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/12/2020 | Edição: 239 | Seção: 1 | Página: 91

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital, para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19); e considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados, municípios e o Distrito Federal, descritos no Anexo I e II a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou o quantitativo de equipe de Saúde Bucal (eSB) e Centro de Especialidades Odontológica (CEO), aderidos pelos estados, municípios e o Distrito Federal descritos no Anexo I e II a esta Portaria, custeados pelo Ministério da Saúde na competência financeira agosto de 2020 e os valores correspondentes ao incentivo por eSB e CEO estabelecidos na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020.

Art. 3º O gestor do estado, município ou Distrito Federal habilitado ao recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Portaria deverão observar o que segue:

I - adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante na relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde (RENEN), no Programa Estratégico Saúde em Família, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

II - observar as orientações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde para a promoção de adequações nos ambientes de atendimento odontológico da Atenção Primária e nos Centros de Especialidades Odontológicas e dar preferência à aquisição de itens recomendados no Termo de Compromisso assinado por ele; e

III - atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Unidade de Saúde, na qual está inserida a equipe de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas, no qual os equipamentos e materiais permanentes adquiridos foram alocados.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, o valor será de R$ 84.581.470,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 -

Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavirus - Nacional. Plano Orçamentário - CV70 - COVID-19 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (Covid19).

UF	MUNCÍPIO	CÓDIGO IBGE	QUANTITATIVO DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL	VALOR TOTAL
AC	BRASILÉIA	120010	8	R$ 27.800,00
AC	BUJARI	120013	2	R$ 6.950,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	16	R$ 55.600,00
AC	MÂNCIO LIMA	120033	6	R$ 20.850,00
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	120038	7	R$ 24.325,00
AC	PORTO ACRE	120080	5	R$ 17.375,00
AC	PORTO WALTER	120039	1	R$ 3.475,00
AC	RIO BRANCO	120040	27	R$ 93.825,00
AC	RODRIGUES ALVES	120042	2	R$ 6.950,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	6	R$ 20.850,00
AL	ANADIA	270020	1	R$ 3.475,00
AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	270050	6	R$ 20.850,00
AL	BATALHA	270070	3	R$ 10.425,00
AL	BELÉM	270080	2	R$ 6.950,00
AL	BELO MONTE	270090	3	R$ 10.425,00
AL	BOCA DA MATA	270100	6	R$ 20.850,00
AL	CACIMBINHAS	270120	5	R$ 17.375,00
AL	CAJUEIRO	270130	7	R$ 24.325,00
AL	CAMPESTRE	270135	2	R$ 6.950,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	16	R$ 55.600,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	4	R$ 13.900,00
AL	CANAPI	270160	2	R$ 6.950,00
AL	CAPELA	270170	7	R$ 24.325,00
AL	CARNEIROS	270180	3	R$ 10.425,00
AL	COITÉ DO NÓIA	270200	3	R$ 10.425,00
AL	COLÔNIA LEOPOLDINA	270210	8	R$ 27.800,00
AL	CORURIPE	270230	17	R$ 59.075,00
AL	CRAÍBAS	270235	8	R$ 27.800,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	10	R$ 34.750,00
AL	DOIS RIACHOS	270250	4	R$ 13.900,00
AL	ESTRELA DE ALAGOAS	270255	6	R$ 20.850,00
AL	FELIZ DESERTO	270270	2	R$ 6.950,00
AL	FLEXEIRAS	270280	5	R$ 17.375,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	5	R$ 17.375,00

SP	IGUAPE	352030	1	R$ 3.475,00
SP	ILHA COMPRIDA	352042	3	R$ 10.425,00
SP	ILHABELA	352040	9	R$ 31.275,00
SP	INDAIATUBA	352050	16	R$ 55.600,00
SP	INÚBIA PAULISTA	352080	1	R$ 3.475,00
SP	IPIGUÁ	352115	1	R$ 3.476,00
SP	IRACEMÁPOLIS	352140	3	R$ 10.425,00
SP	IRAPUÃ	352150	1	R$ 3.475,00
SP	IRAPURU	352160	1	R$ 3.475,00
SP	ITAJOBI	352190	5	R$ 17.375,00
SP	ITANHAÉM	352210	5	R$ 17.375,00
SP	ITAÓCA	352215	1	R$ 3.475,00
SP	ITAPECERICA DA SERRA	352220	1	R$ 3.475,00
SP	ITAPETININGA	352230	8	R$ 27.800,00
SP	ITAPEVA	352240	4	R$ 13.900,00
SP	ITAPEVI	352250	7	R$ 24.325,00
SP	ITAPIRA	352260	6	R$ 20.850,00
SP	ITAPURA	352300	1	R$ 3.475,00
SP	ITARARÉ	352320	2	R$ 6.950,00
SP	ITARIRI	352330	3	R$ 10.425,00
SP	ITATIBA	352340	15	R$ 52.125,00
SP	ITUVERAVA	352410	8	R$ 27.800,00
SP	JABORANDI	352420	2	R$ 6.950,00
SP	JABOTICABAL	352430	1	R$ 3.475,00
SP	JACAREÍ	352440	21	R$ 72.975,00
SP	JACUPIRANGA	352460	3	R$ 10.425,00
SP	JALES	352480	9	R$ 31.275,00
SP	JARDINÓPOLIS	352510	2	R$ 6.950,00
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	352570	5	R$ 17.375,00
SP	JUNDIAÍ	352590	8	R$ 27.800,00
SP	JUNQUEIRÓPOLIS	352600	5	R$ 17.375,00
SP	JUQUIÁ	352610	4	R$ 13.900,00
SP	JUQUITIBA	352620	2	R$ 6.950,00
SP	LAGOINHA	352630	1	R$ 3.475,00
SP	LEME	352670	8	R$ 27.800,00
SP	LIMEIRA	352690	7	R$ 24.325,00
SP	LINDÓIA	352700	1	R$ 3.475,00
SP	LUPÉRCIO	352780	2	R$ 6.950,00
SP	MACAUBAL	352810	4	R$ 13.900,00
SP	MAIRIPORÃ	352850	1	R$ 3.475,00
SP	MARÍLIA	352900	35	R$ 121.625,00
SP	MARINÓPOLIS	352910	1	R$ 3.475,00
SP	MARTINÓPOLIS	352920	3	R$ 10.425,00
SP	MENDONÇA	352950	2	R$ 6.950,00
SP	MERIDIANO	352960	1	R$ 3.475,00
SP	MINEIROS DO TIETÊ	352980	1	R$ 3.475,00
SP	MIRA ESTRELA	353000	1	R$ 3.475,00
SP	MIRACATU	352990	2	R$ 6.950,00
SP	MIRANDÓPOLIS	353010	1	R$ 3.475,00
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	353020	8	R$ 27.800,00
SP	MOCOCA	353050	7	R$ 24.325,00
SP	MOGI DAS CRUZES	353060	10	R$ 34.750,00

SP	ITAPECERICA DA SERRA	352220	2072335	UBS SALVADOR DE LEONE	MUNICIPAL	R$ 51.239,00
SP	ITAPETININGA	352230	5683742	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	ITAPEVA	352240	2056267	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO II ITAPEVA	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	ITAPIRA	352260	5036429	CEO JOSE WAGNER AVANCINI	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	ITATIBA	352340	7037465	CENTRO ITATIBENSE DE SERVICOS ODONTOLOGICOS CISO	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	ITUVERAVA	352410	3461955	CENTRO ODONTOLOGICO DR JOSE MOREIRA COIMBRA	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	JABOTICABAL	352430	2025388	CENTRO ESPECIAL ODONTOLOGICAS DR LUIZ FRANCISCO LATORRACA	MUNICIPAL	R$ 23.882,00
SP	JACAREÍ	352440	2026147	CEO	MUNICIPAL	R$ 23.882,00
SP	JAGUARIÚNA	352470	7268483	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS LAZARO POLTRONIERI	MUNICIPAL	R$ 23.882,00
SP	JALES	352480	2716240	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO III JALES	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	JANDIRA	352500	7167326	CEO I JANDIRA	MUNICIPAL	R$ 23.882,00
SP	JUNDIAÍ	352590	6806449	CEO TIPO 2 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CENTRO	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	JUNQUEIROPOLIS	352600	6850308	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS JUNQUEIROPOLIS	MUNICIPAL	R$ 23.882,00
SP	LEME	352670	3746089	CEO DR RONALDO LUIZ DONADEL LEME	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	LIMEIRA	352690	2060566	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS DE LIMEIRA	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	LINDÓIA	352700	5249937	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO LINDOIA	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	MAIRINQUE	352840	2034883	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA MAIRINQUE	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	MAIRIPORÃ	352850	2086395	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA	MUNICIPAL	R$ 23.882,00
SP	MARÍLIA	352900	3922146	CENTRO DE ESPECILIDADES ODONTOLOGICAS DE MARILIA CEO	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	MATÃO	352930	2091062	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS MATAO	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	MOCOCA	353050	2054906	PROGRAMA MUNICIPAL DE SAUDE PPA MOCOCA	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	MOGI MIRIM	353080	2025167	CENTRO DE ESPECIALIDADES MOGI MIRIM MOGI MIRIM	MUNICIPAL	R$ 27.357,00
SP	MORRO AGUDO	353190	2065371	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA CEO 1	MUNICIPAL	R$ 23.882,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2020

Mês
Dezembro

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA

CPF/CNPJ
11.976.738/0001-05

Grupo
CORONAVÍRUS (COVID-19)

Ação
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)

Ação Detalhada
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS

UF
SP

Município
MOCOCA

Código IBGE
353050

População
69.072 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
EDUARDO RIBEIRO BARISON

Data Inicial Gestão
31/12/2020

Secretário(a)
LUIZ NICANOR BETTIOL JUNIOR

Presidente Conselho
JOSÉ ANTONIO SOUSA

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2020	836998	21/12/2020	MUNICIPAL	104	003220	00066240364	27.357,00	0,00	27.357,00		25000.179984/2020-33		3389	
Única em 2020	837613	22/12/2020	MUNICIPAL	104	003220	00066240364	24.325,00	0,00	24.325,00		25000.180905/2020-37		3389	
						Total	51.682,00	0,00	51.682,00					

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA: 322600010
Conta Referência: 0322/006/00624036-4
Nome: FMS MOCOCA FNS CONVENENT
Período: de: 22/12/2020 até: 23/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
21/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
22/12/2020	000001	CRED TED	27.357,00C	27.357,00C
22/12/2020	990001	APL AUTOM	27.357,00D	0,00
22/12/2020	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2020	000001	CRED TED	24.325,00C	24.325,00C
23/12/2020	990001	APL AUTOM	24.325,00D	0,00
23/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR